

SÍNTESSE DE RESULTADOS

ENTIDADE/PROCESSO	GESTÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS NOS MUSEUS E COLEÇÕES VISITÁVEIS, NA MARINHA
AUDITORIA REF.:	AI.16.03/2021
O QUE ANALISAMOS	Gestão e inventário de bens móveis nos museus e coleções visitáveis e o sistema de controlo interno implementado.
O QUE CONCLUÍMOS	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de documentos estratégicos, instrumentos de gestão e normativos internos no âmbito da gestão e inventário de bens culturais da Marinha; • Atribuição da autoridade técnica ao Museu de Marinha na área da museologia do ramo e a exploração de um sistema de informação específico para a gestão e inventário dos bens culturais (“InPat”); • Necessidade de clarificar os conceitos e enquadramento aplicável aos diversos espaços museológicos de UEO da Marinha; • Existência de bens cujo número de inventário apresenta um formato descontinuado/inadequado e necessidade de especificação formal do sistema de numeração atual; • Ausência da integral inventariação dos bens culturais do ramo em “InPat”; • Existência de inconformidades na listagem de bens do Património Histórico da Marinha (PHM) integrada nas demonstrações financeiras; • Inexistência de análise específica da gestão de bens culturais no PGRCIC e necessidade de clarificar o modo de compatibilização do inventário de bens culturais com o inventário geral do património da Marinha.
O QUE RECOMENDAMOS	<ul style="list-style-type: none"> • Prosseguir os esforços de elaboração/revisão de normativos visando o estabelecimento de um regime comum de gestão integrada e inventário dos bens culturais dos diferentes espaços museológicos da Marinha; • Formalizar as especificações do atual sistema de numeração do inventário, rever/atualizar os registos em “InPat, bem como promover a integral inventariação dos bens culturais com recurso ao “InPat”; • Prosseguir com as diligências conducentes ao reconhecimento e/ou divulgação dos bens do PHM nas demonstrações financeiras da Marinha; • Incluir análise específica dos bens culturais do Ramo em sede de elaboração/revisão do PGRCIC e clarificar o modo de compatibilização do inventário desses bens com o inventário geral do património da Marinha.